



Poder Executivo
Município de Cordeiro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1783/2013

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE
Ed (s) Nº 1096 de 04 de 05 de 2013
Responsável

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR CONVÊNIO
NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a Escola de Usinagem do Centro Vocacional Tecnológico de Metal/Mecânico de Cordeiro, através do convênio nº 01.0051.00/2009 – SICONV nº 705771/2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2013.

SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito